

Avr oito dias de maio de 1851 se firmou ac  
cordo entre os autores im. noutro e elude  
do ultimo em que consta por  
entre os autores consta - co  
nvenção pris de Viseu de  
tro Edmundo Pereira Lins - de  
que que em tro por este devoção  
em fulis vir tem de haver escriv.  
leto.

Vitória entre autores, etc.

Contra o réu, nos dez dias que lhe foram ampara-  
dos, nada alegou que o rebate do pagamento da  
lettera de f. 2, condenno-o, e no vi do artº 257 do  
Regº. 737 de 25 de Novembro de 1850, a pagar as multas  
a importância da mesma lettera, os juros legais,  
que eram os da moeda e se contando do  
prazo, e as custas.

Dada e aí ate execução, não obstante  
quaisquer recursos.

Publico esta em nome do juiz, que  
a intimara aí parte.

Cidade de Lisboa, 8 de Fevereiro de 1851.

Edmundo Pereira Lins  
D. Pedro